



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE VEÍCULOS



MANIFESTO CONTRA DIVULGAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO “DIRETORIA DETRAN/SP COM ASSOCIAÇÕES E SINDICATO PATRONAL”

A fim de esclarecer a divulgação irregular de ATA de “REUNIÃO DIRETORIA DETRAN/SP COM ASSOCIAÇÕES E SINDICATO PATRONAL” realizada no dia 02 de maio de 2018, pela ASSOPAVI – Associação Paulista de Vistorias, através de seu presidente Sr. Joaquim Antonio Cavalli, seguem abaixo os devidos esclarecimentos.

1- De forma arbitrária foi produzida uma Ata de reunião, sem conhecimento do Detran, sem qualquer autorização para divulgação e sem a concordância com o seu conteúdo, relatando informações distorcidas e que não expressam o que foi tratado na reunião.

2- Em resumo, nessa reunião, quanto ao procedimento operacional, foi esclarecido que o auxiliar administrativo não pode realizar vistoria, bem como nenhum ato correlato a tal função de vistoriador.

3- Na hipótese de existir um segundo vistoriador cadastrado e em treinamento, este poderá acompanhar os serviços do primeiro vistoriador, porém o vistoriador que abriu a ordem deve executar e fechar o serviço.

4- Com referência a vistoria móvel, a última informação é que a PRODESP está revisando alguns erros sistêmicos e após serão realizados testes, para que tenhamos segurança na implantação.

5- No que diz respeito ao tema “fiscalizações por parte do Detran”, foi reafirmado que existe um checklist que é de conhecimento de todos, que está depositado no site do Detran, sendo este claro e objetivo, demonstrando o que é necessário para a atividade.

6- Sobre o tema recredenciamento, o que foi afirmado na reunião é que deverão ser observados os comunicados/portarias já divulgados pelo Detran.

7- No mais, outros assuntos expostos na “Ata de Reunião” divulgada pela ASSOPAVI, tais como filiação dos empresários do setor a Associações ou Sindicatos, aquisição de veículo pelo sindicato patronal SINDVIST, com exposição de foto do veículo com adesivo de Fiscalização, traduzem postura única e exclusiva da associação e sindicato, não tendo qualquer participação e/ou concordância do Detran.

8- Finalmente, esclarecemos que não houve na mencionada reunião nenhuma delegação das atividades e/ou competências deste Departamento de Trânsito, no tocante a fiscalização, apuração de denúncias, ou qualquer outro procedimento sancionatório, os quais são exclusivos do Detran.

São Paulo, 04 de maio de 2018

Dinei Antônio Pasqualini

Diretor de Veículos
DETRAN-SP